



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

LEI 4.955

De 15 de maio de 2019

PROJETO DE LEI Nº 049/19-L

De 22 de abril de 2019

AUTÓGRAFO Nº 4.957 de 29/04/2019

(De autoria do Vereador Rogério Jean da Silva -
REDE)

**Insera a "Corrida Internacional de Aleluia" no
Calendário Oficial de Eventos da Estância Turística
de São Roque.**

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São
Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância
Turística de São Roque decreta e eu promulgo a
seguinte Lei:

Art. 1º. Fica inserida no Calendário Oficial de Eventos da
Estância Turística de São Roque a "Corrida Internacional de Aleluia", realizada,
anualmente, no sábado de aleluia.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei
correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 15/05/2019

**CLAUDIO JOSÉ DE GÓES
PREFEITO**

**Publicada em 15 de maio de 2019, no Átrio do Paço Municipal
Aprovado na 13ª Sessão Ordinária de 29/04/2019**

/mgsm.-